



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RESENDE/RJ**

EDITAL PRM RESENDE Nº 01 /2023

**13º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM
RESENDE PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO.**

Os Procuradores da República no Município de Resende, Cleber de Oliveira Tavares Neto e Izabella Marinho Brant, com fundamento na Lei nº 1 .788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e suas alterações posteriores, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o **13º Processo Seletivo Público da Procuradoria da República em Resende, para contratação de estagiários de Direito**, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.
- e) não concluir o curso superior no 2º semestre de 2023.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas a sua pretensa área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco>.

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência,

mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato

confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V), e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado

para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DA INSCRIÇÃO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Os estudantes interessados em se inscrever no Processo Seletivo deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador, na Procuradoria da República no Município de Resende, situada na Rua Cônego Bulcão, nº 42, Centro, Resende/RJ, **no horário de 12 às 17h**.

3. A inscrição será feita sem o pagamento de qualquer taxa.

4. Quando da inscrição, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

4.1. Documento de identidade com foto;

4.2. CPF;

4.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

4.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

4.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO IV);

4.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de

minorias étnico-raciais (ANEXO V).

5. A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração. Constatando-se que o candidato não preenchia os requisitos para a inscrição, em qualquer fase, será o mesmo automaticamente excluído do certame, convocando-se o posterior classificado no presente processo seletivo.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá, durante o período da inscrição, realizar as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam viabilizadas com antecedência.

9. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

10. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador Coordenador da PRM Resende ou de seu substituto.

11. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (ANEXO VIII) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva e subjetiva/discursiva de caráter

eliminatório e classificatório, para o curso de Direito.

2. A prova objetiva conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 4 (quatro) questões de Direito Constitucional, 4 (quatro) de Direito Penal, 4 (quatro) de Direito Civil, 4 (quatro) de Direito Administrativo, 4 (quatro) de Teoria Geral do Processo, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste Edital. Cada uma das questões valerá 5 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos o valor da prova objetiva.

3. A prova subjetiva conterà 2 (duas) questões elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste Edital, podendo abordar mais de uma disciplina por questão. Cada uma das questões valerá 50 (cinquenta pontos), totalizando 100 (cem) pontos o valor da prova subjetiva.

4. A data, o horário e o local de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco>. As duas etapas, objetiva e subjetiva, serão realizadas em um único dia, com duração máxima de 03 (três) horas.

4.1 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, munidos de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2 Será automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar na hora designada para a realização da prova, **observando-se o fechamento dos portões 15 (quinze) minutos antes do horário definido para o início das provas**. O candidato, após assinar a lista de presença, não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem estar acompanhado por fiscal.

4.3 O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.5 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo

do documento.

4.6 Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta à legislação ou a qualquer material.

4.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, bem como não será permitido o acesso à sala de provas de candidatos que não apresentarem documento de identificação, ou que estejam portando qualquer tipo de arma ou aparelhos eletrônicos: bip, pagers, relógio do tipo data bank, smartwatch ou similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.

4.8 Será permitida a entrada com aparelhos de telefone celular, que deverão ser desligados e entregues à Coordenação para devolução ao final da prova, não se responsabilizando o Ministério Público Federal por perdas, extravios ou danos causados aos aparelhos durante a realização do certame.

4.9 A prova terá a duração de 03 (três) horas e o candidato só poderá entregá-la depois de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, podendo levar apenas o rascunho contendo anotações sobre as respostas assinaladas na prova objetiva.

4.10 Os três últimos candidatos deverão sair da sala juntos.

4.11 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado, for flagrado realizando consultas, não observar as normas deste edital ou, durante a realização da prova, desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou os demais candidatos.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva, não terá a prova subjetiva corrigida.

3. Na prova subjetiva/discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita. O candidato que não alcançar o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova discursiva será eliminado.

4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, na média ponderada das provas objetivas e discursivas, tendo esta peso 2.

5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior nota em Direito Constitucional, Teoria Geral do Processo, Direito Penal, Direito Administrativo e Direito Civil, consecutivamente.

5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6. A nota final no processo seletivo será a média ponderada das notas obtidas nas provas objetivas (peso 1) e subjetivas (peso 2).

7. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no <http://www.mpf.mp.br/rj/estagie-conosco/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

VI DOS RECURSOS

1. Constam estabelecidos no Anexo VII os prazo para interposição de recursos relativos às provas objetiva e subjetiva, por meio de petição dirigida ao Presidente do certame, aduzindo as razões pelas quais entende que deva a correção ser modificada.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita no momento da convocação por e-mail, pela coordenação, mediante requerimento escrito encaminhado ao Procurador da República Coordenador da PRM/Resende e, tratando-se de desistência temporária, em até 3 dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, que poderá ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do Ministério Público Federal, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 8.1 Original e cópia do RG;
- 8.2 Original e cópia do CPF;
- 8.3 Original e cópia do comprovante de residência;
- 8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 8.5 Via original do histórico escolar;
- 8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 8.12 Foto 3x4;
- 8.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

VIII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Coordenador da Procuradoria da República no Município de Resende ou de seu substituto.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos

critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRRJ.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo se dar por meio de teletrabalho, de acordo com a portaria vigente sobre o tema e à critério da Administração.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$976,00 (novecentos e setenta e seis reais)

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$11,00 (onze reais) por dia estagiado;
e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Coordenador da Procuradoria da República no Município de Resende ou por seu substituto.

Cleber de Oliveira Tavares Neto

Procurador da República

PRM Resende

Izabella Marinho Brant

Procuradora da República

PRM Resende

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Local de Estágio
Direito	CR*	PRM RESENDE

* Cadastro Reserva

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PRRJ

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR - ABEU CENTRO
UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI - UNIANCENTRO
UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA - UBM
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - UNIFLU
CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE - FERP CENTRO
UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO - UNILASALLECENTRO
UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO CENTRO
UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECON., ADM. E DA COMPUTAÇÃO DOM BOSCO - FCEACDB
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -IBMEC
FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
FACULDADE PARAÍSO - FAP
FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO - MACKENZIE
FACULDADE REDENTOR - FACREDENT
FACULDADE SÃO JOSÉ – FSJ
FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO - FACHA
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV
FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA – FOA – UNIFOA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB
UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS - UCP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - UNIGRANRIO
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA

ANEXO III

I – Direito Constitucional

Normas Constitucionais. Interpretação. Aplicação. Eficácia e Efetividade. Direitos Fundamentais. Poder Constituinte. Controle da Constitucionalidade. Remédios Constitucionais. Princípios Fundamentais. Teoria da Federação: União, Estados, Municípios e DF – Sistema Constitucional de Repartição de Competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Reforma do Judiciário. Ministério Público.

II – Teoria Geral do Processo

Princípios. Jurisdição. Competência. Formas de Composição de Litígios. Sujeitos da Relação Jurídica Processual. Lide. Pretensão. Direito de Ação. Processo e Procedimento. Direitos Processuais Subjetivos. Ônus Processuais. Partes. Normas Processuais. Atos Processuais. Preclusões. Nulidades.

III – Direito Penal

Norma Penal. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Fato Típico. Ilicitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas. Extinção da Punibilidade. Ação Penal. Teoria da Pena.

IV – Direito Administrativo

Regime jurídico de Direito Público. Administração pública direta e indireta. Servidores públicos. Atos administrativos. Responsabilidade do Estado. Licitação: princípios e modalidades. Processo administrativo. Improbidade administrativa.

V – Direito Civil

Pessoas Naturais. Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. Domicílio. Das diferentes classes de bens. Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico. Atos Jurídicos. Prescrição e Decadência.

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

Resende, ____ de _____ de 2023.

ANEXO V




MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item II do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como, estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data: Resende, ____ de _____ de 2023.	Assinatura do candidato:

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Procuradoria da República em Resende	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO – PRM RESENDE		
Observações: 1. Use folhas separadas para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Administração da PRM/Resende, situada na Rua Cônego Bulcão, nº 42 – Centro – Resende/RJ, das 12 às 17 horas, nos prazos indicados no Cronograma que constitui o Anexo VII.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: _____ / _____ /2023.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

ANEXO VII

CRONOGRAMA

28/04/2023 a 12/05/2023 – COMUNICADO ÀS UNIVERSIDADES

23/05/2023 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

24/05/2023 A 15/06/2023 – INSCRIÇÃO

18/06/2023 (DOMINGO) – PROVA (OBJETIVA E SUBJETIVA)

19/06/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO (PROVA OBJETIVA)

20 A 21/06/2023 – PRAZO PARA RECURSO (PROVA OBJETIVA)

27/06/2023 – RESULTADO RECURSO PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) PARA A CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA

28/06/2023 – RESULTADO PROVA SUBJETIVA

29 A 30/06/2023 – PRAZO PARA RECURSO (PROVA SUBJETIVA)

05/07/2023 – RESULTADO FINAL

ANEXO VIII



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ___/___/____, autorizo expressamente que a Procuradoria da República no Município de Resende, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº _____, de ___/___/____, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução de certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento de Dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do *caput* do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

Resende RJ, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-RSD-RJ-00003133/2023 EDITAL nº 1-2023**

.....
Signatário(a): **CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO**

Data e Hora: **23/05/2023 13:08:11**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **IZABELLA MARINHO BRANT**

Data e Hora: **23/05/2023 13:55:08**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 29200571.abbf66ef.2580425a.1fbf95ad